

Lei Nº 21.

"Reajusta o Perimetro Urbano".

Antônio Dealmo Hermes, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reajustado o Perimetro Urbano de conformidade com o alçada Provisório, cuja medição será feita para a cobrança no exercício de 1965, sendo cobrado no corrente exercício somente o Imposto Predial, de acôrde com o reajuste.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba, em 08 de fevereiro de 1964.

A. H. Hermes
Prefeito

Lei Nº 22.

"Altera Valor Venal, Para Fins de Escrituras".

Antônio Dealmo Hermes, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados, o Valor Venal, dos Lotes Urbanos, dos Terrenos Rurais e das construções, para fins de Escrituras.

Art. 2º - A alteração será de conformidade